



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

juridico@santanadavargem.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº.1.621, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Pref. Mun. de Santana da Vargem

PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

Publicado em: 06/06/2022

Karoline A. de Oliveira

“Cria Projeto Atividade no Plano Plurianual vigente e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por anulação parcial, na Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro 2022, para atender as despesas referentes a parceria CONSEP (Conselho Comunitário de Segurança Pública Travessia) e dá outras providências.”

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.605, de 29 de Dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.556, de 02 de agosto de 2021 a seguinte atividade:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2022	2023	2024	2025
2207 – Manutenção CONSEP Três Pontas.	Despesas referentes a parceria com Conselho Comunitário de Segurança Pública	100%	Cidadãos privados de liberdade	40.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação parcial no orçamento para o exercício 2022, Lei Municipal nº 1.605, de 29 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) distribuídas na seguinte rubrica orçamentária:

Unidade Orçamentária	0301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0402	ADM. PÚBLICA MUNICIPAL	
Atividade	2207	Manutenção Consep Três Pontas	
Elemento/Valor	335041	Contribuição	R\$ 40.000,00

JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:
53851340663

Assinado de forma
digital por JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:5385134
0663
Dados: 2022.06.06
09:31:58 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei, os provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

Unidade Orç.	0301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0402	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Atividade	2005	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Elemento/Valor	449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Saldo (nesta data)		R\$ 100.000,00
Esta ANULAÇÃO		R\$ 40.000,00
Saldo final		R\$ 60.000,00

Art.4º. Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 06 de junho de 2022.

JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:5
3851340663

Assinatura de forma digital
por JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:53851340663
Data: 2022/06/06 09:32:11
+03'00"

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL